



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 198/2019

Designa servidor público Municipal para acompanhamento e fiscalização de contratos.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei:

Considerando a necessidade de atender as exigências contidas no Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Designar a Servidora Pública Municipal **TANIA FAVALESSA**, para acompanhar e fiscalizar os seguintes **CONTRATOS** conforme abaixo relacionado, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura , atendendo o que preconiza Art. 67 da Lei 8.666/93.

1-TERMO DE CONTRATO Nº 098/2019– ADEMILSON ALVES DA SILVA

OBJETO; Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas Creches e Escolas Municipais

VALOR: R\$- 12.652,03 (Doze mil reais e seiscentos e cinquenta e dois reais e três centavos) .

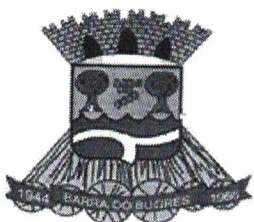
2-TERMO DE CONTRATO Nº 099/2019– VALDECIR NATALINO DE LIMA

OBJETO; Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas Creches e Escolas Municipais

VALOR: R\$- 12.542,66 (Doze mil e quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

D.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

3-TERMO DE CONTRATO Nº 100/2019– SOLANGE DE CARVALHO DE BRITO

OBJETO; Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas Creches e Escolas Municipais

VALOR: R\$- 3.214,56 (Três mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)

4-TERMO DE CONTRATO Nº 101/2019– LOURDES DA COSTA RAMOS

OBJETO; Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação básica pública matriculados nas Creches e Escolas Municipais

VALOR: R\$- 12.959,73 (Doze mil e novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
Prefeito Municipal